

LEI MUNICIPAL Nº 3225

Institui o Mérito Cinquentenário de Carazinho.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o Mérito Cinquentenário de Carazinho distinção a ser conferida aos funcionários e servidores municipais como homenagem do Poder Legislativo no ano do cinquentenário pela participação de todos no trabalho em prol do nosso Município

Art. 2º - A mesa da Câmara providenciará na confecção dos títulos respectivos e sua entrega aos homenageados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Vice-Prefeito em Exercício

José Luiz Espanhol
Sec.Mun.Administração